



INTERESSADA: CETEPE – CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DE PESQUEIRA LTDA / CETEPE – CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DE PESQUEIRA / PESQUEIRA-PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO FERREIRA ROCHA

PROCESSO N°: **14000110005178.000117/2023-29**

*PUBLICAÇÃO DOE: 28/11/2024 pela  
Portaria SEE nº 6425 de 27/11/2024.*

**PARECER CEE/PE N° 085/2024-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 13/11/2024.**

## 1 RELATÓRIO

O CETEPE – Centro de Ensino Técnico de Pesqueira Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 32.313.680/0001-90, mantenedor do CETEPE – Centro de Ensino Técnico de Pesqueira, unidade localizada na Rua Duque de Caxias, nº 120, 1º andar, Salas 206 a 212, Centro, Pesqueira-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.200-000, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 02/2023, autorização do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial. Constam do Processo nº **14000110005178.000117/2023-29**, os documentos relacionados a seguir:

- Ofício nº 02/2023, dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Plano de Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 129/2019-CEB, relativa ao Credenciamento Institucional e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 06/05/2025**.

### 1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE, no dia 24 de julho de 2023, sob o nº **14000110005178.000117/2023-29**. No dia 25, na Câmara de Educação Básica, de acordo com os critérios estabelecidos previamente, foi designada a relatoria.

A análise da documentação evidenciou a necessidade de ajustes no Plano de Curso. A Instituição foi notificada para ajustes no plano e atualização do alvará de localização e funcionamento. As exigências foram atendidas em no dia 29 de outubro de 2024, sendo o processo redistribuído para este relator com fins de análise e emissão do parecer.

## 2 ANÁLISE

O Centro de Ensino Técnico de Pesqueira obteve o credenciamento para oferta de Educação Profissional Técnica de nível Médio conforme Parecer CEE/PE nº 129/2019-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 6110/2019. A autorização para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem foi conferida pelo mesmo parecer.

Considerando a documentação apresentada no Processo, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, destacam-se os aspectos relacionados a seguir.

## 2.1 Infraestrutura

Do parecer que autorizou a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, constata-se que a estrutura geral da Instituição é considerada adequada. Quanto às condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em atendimento à Lei Federal nº 10.098/2000, a Instituição atende aos requisitos exigidos, apresentando corredores livres de barreiras; sanitários adaptados com porta larga e barras de apoio. O acesso ao 1º andar é feito por escadarias e elevador.

No tocante aos ambientes de aprendizagem, o Parecer afirma que as salas de aula têm capacidade para aproximadamente 30 (trinta) estudantes, são climatizadas e equipadas com quadro branco e mobiliário satisfatório. O laboratório de Informática está localizado em espaço físico adequado, tendo em vista a quantidade de equipamentos e o número de estudantes usuários. O laboratório de Enfermagem, instalado em sala climatizada, está mobiliado e equipado, conforme relação descrita no Plano de Curso apresentado no Processo de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem. A biblioteca é climatizada e dispõe um responsável pelo ambiente com escolaridade de nível superior, embora não seja um bibliotecário.

## 2.2 Da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica

### 2.2.1 Justificativa

O CETEPE afirma, na **justificativa** para a oferta do Curso, que “a Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica habilita o profissional de enfermagem a assistir o cirurgião no ato cirúrgico, assegurando a provisão e o preparo dos instrumentais, processando e esterilizando os materiais especiais e garantindo a integridade dos itens após os procedimentos invasivos” (Plano de curso, p. 3).

A qualificação é promissora em termos de possibilidades de ingresso no mundo do trabalho, considerando que o Bloco Cirúrgico é um setor inserido no contexto hospitalar com alta complexidade operacional e assistencial, oportunizando a demanda por profissionais de enfermagem, sobretudo os especialistas em Instrumentação Cirúrgica.

Nesse contexto, o CETEPE, acompanhando as transformações tecnológicas, socioculturais e do mundo do trabalho, propõe a oferta do Curso com incorporação de recursos atualizados e de práticas pedagógicas compatíveis com os princípios da aprendizagem com autonomia.

### 2.2.2 Objetivos

A Instituição destaca entre os objetivos do Curso, “habilitar especialistas em instrumentação cirúrgica, fornecendo formação com domínio técnico-científico, capacitando para atuar no campo de trabalho com competência técnica e atitudes colaborativas, participando junto à equipe multiprofissionais, com foco em bons resultados” (PC, p. 5).

Dentre os objetivos específicos destaca-se “proporcionar o desenvolvimento do aluno por meio de ações que viabilizem conhecimentos, habilidades, valores e atitudes, objetivando atuar de forma ética e de acordo com a legislação profissional, respeitando o limite de atuação, com foco na segurança do paciente” (PC, p. 5).

### 2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso do estudante à Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica tem como pré-requisito a conclusão da Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem.

Para ingressar no Curso, o estudante deverá comparecer a Instituição portando as documentações comprobatórias.

#### 2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

O Técnico em Enfermagem, Especialista em Instrumentação Cirúrgica, ao concluir o curso deverá, entre outras competências, ser capaz de:

- prever, solicitar, registrar e avaliar os materiais e equipamentos necessários à realização do ato cirúrgico, garantindo a segurança do procedimento cirúrgico e controle administrativo;
- instrumentar cirurgias, inclusive aquelas que utilizam tecnologias diferenciadas, aplicando as normas de biossegurança, de forma a garantir que os instrumentais e materiais disponíveis estejam de acordo com a especialidade e o porte cirúrgico;
- fornecer os instrumentais solicitados pelo cirurgião ou seu auxiliar, durante o ato cirúrgico, conforme técnica cirúrgica e asséptica.
- identificar as situações-problema que exijam a capacidade de raciocínio e pensamento crítico e comprometimento com o conhecimento técnico e científico, garantindo a resolução do problema;
- atuar dentro dos limites de sua competência profissional, respeitando os limites e interfaces do contexto multiprofissional em conformidade com a legislação profissional vigente.

#### 2.2.5 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 03 (três) módulos, com carga horária teórico-prática de 300 horas mais Estágio Supervisionado Obrigatório de 80 horas que serão realizadas logo após o desenvolvimento das respectivas competências durante os Módulo II e III.

As turmas são limitadas a 30 estudantes, com aulas de 60 minutos ofertadas quatro dias por mês, em horário integral, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Os estágios curriculares poderão ser realizados em regime de plantão diurno, ou de acordo com as orientações dos serviços que os ofertarem. O período mínimo de integralização do curso está previsto em 12 meses e máximo 15 meses.

A matriz curricular apresenta os componentes curriculares e a carga horária, conforme Quadro1, a seguir.

**Quadro 1 – Matriz Curricular**  
**Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica**

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária		
	Componentes Curriculares	Teórico Prática	Estágio Obrigatório	Total
<b>Módulo I</b>	Introdução á Instrumentação Cirúrgica	30h	-	30h
	Centra de Material e Esterilização (CME), Bloco Cirúrgico e Unidade de Recuperação Anestésica	60h	-	60h
	Organização do Trabalho no Centro Cirúrgico	30h	-	30h
<b>Módulo II</b>	Equipamentos e Materiais utilizados no Centro Cirúrgico	60h	-	60h
	Psicologia e Ética Profissional no Centro	20h	-	20h

	Cirúrgico			
	Técnicas em Instrumentação Cirúrgica I	40h	40h	80h
<b>Módulo III</b>	Assistência ao Paciente no Centro Cirúrgico e Recuperação Anestésica.	20h	-	20h
	Técnicas em Instrumentação Cirúrgica II	40h	40h	80h
<b>Carga Horária Total</b>		<b>300h</b>	<b>80h</b>	<b>380h</b>

**Fonte: Plano de Curso**

### **2.2.6 Avaliação da Aprendizagem**

A avaliação da aprendizagem, de acordo com o CETEPE:

[...] é compreendida como processo contínuo e sistemático de acompanhamento da prática pedagógica, caracterizando-se pela predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, permitindo identificar e analisar os níveis de desenvolvimento e desempenho do aluno. O processo avaliativo deve possibilitar ao professor identificar dificuldades de aprendizagem e criar mecanismos que permitam a reorganização dos conteúdos, metodologias de ensino e dos procedimentos avaliativos. A avaliação da aprendizagem deve possibilitar avanço nos módulos, mediante verificação do aprendizado e obrigatoriedade de estudos de recuperação paralelos ao módulo letivo, para os casos de baixo rendimento escolar (PC, p. 36).

O registro do aproveitamento do estudante em cada componente curricular será expresso em notas de 0 (zero) à 10,0 (dez), exigindo-se, para aprovação, média igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas estabelecidas para cada componente curricular.

Ao final do módulo letivo será oferecida oportunidade de avaliação final para recuperação ao estudante que não obtiver a média mínima para aprovação. A nota para aprovação após recuperação permanece 6,0(seis).

### **2.2.7 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

A Instituição de Ensino apresentou os critérios adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, com fim de prosseguimento de estudos de acordo com a legislação.

### **2.2.8 Perfil do Corpo Docente**

A Instituição descreve na página 39 do Plano de Curso, a formação dos profissionais que integram o corpo docente; três docentes do curso são Bacharéis em Enfermagem e um em Psicologia; todos possuem especialização em área correlata ao componente que irão ministrar. O Coordenador do Curso é graduado em Enfermagem.

### **2.2.9 Política de Capacitação**

A Política de Capacitação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo foi descrita no Parecer de Credenciamento Institucional e de autorização do Curso Técnico em Enfermagem nos seguintes termos:

A Instituição apresenta um Plano de Capacitação de Pessoal Docente e de Técnicos Administrativos com os objetivos de:

- estabelecer os princípios pedagógicos que regerão a prática da Instituição, em consonância com a realidade contemporânea, sem prejuízo às individualidades que caracterizam a diversidade humana e que enriquecem a produção do conhecimento;
- estabelecer mecanismos de interação estratégica entre o plano de capacitação e os mecanismos institucionais de avaliação, possibilitando intervenções mediadas pelo diálogo;
- fomentar e incentivar a participação dos professores, equipe técnica e administrativa da Instituição em atividades internas e externas de formação, capacitação, aprimoramento e ressignificação.

O Plano de Capacitação docente compreende a realização de atividades semestrais e anuais de atualização, desenvolvimento e participação em eventos de caráter científico ou cultural, que poderão ocorrer dentro ou fora da Instituição.

O Plano visa atender à demanda dos docentes e da equipe técnica e administrativa, aliada às necessidades institucionais, por qualificação, tanto para contribuir com o processo de construção de conhecimento e de competências da própria Instituição, como para promover o crescimento dos seus profissionais (Parecer, p. 4).

## **2.2.10 Modelo do Certificado**

A certificação da Especialização Técnica em Instrumentação cirúrgica será expedida, de acordo com a legislação educacional vigente, àqueles que concluírem com êxito todos os componentes curriculares do Curso.

## **3 VOTO**

Pelo exposto e analisado, o voto é favorável à autorização do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo CETEPE – Centro de Ensino Técnico de Pesqueira Ltda., CNPJ nº 32.313.680/0001-90, mantenedor do CETEPE - Centro de Ensino Técnico de Pesqueira, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 120, 1º andar, Salas 206 a 212, Centro, Pesqueira-PE, CEP nº 55.200-000, Instituição credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 129/2019-CEB, publicado no DOE de 01/11/2019, pela Portaria SEE nº 6110/2019.

A autorização será concedida, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado, **até o dia 01/11/2025**, prazo delimitado pela autorização do Curso Técnico ao qual está vinculada.

**É o voto.**

## **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 6 de novembro de 2024.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente  
FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-Presidente e Relator

FATIMA ELISABETE PEREIRA THIMOTEO  
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA  
NATANAEL JOSÉ DA SILVA

## **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 13 de novembro de 2024.

**Janete Maria Lins de Azevedo**  
Presidente em exercício